

ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foram apresentados assuntos no período antes da ordem do dia.

01.DIVERSOS

01.01.- Para aprovação da Exma. Câmara, presente a minuta de aditamento ao contrato de empréstimo no montante de €3.301.900,00, celebrado em 21/10/2019, bem como o plano financeiro atualizado. (Anexo2)

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de aditamento ao contrato de empréstimo, no montante de €3.301.900,00, celebrado em 21/10/2019, bem como o plano financeiro atualizado.

01.02.- Para aprovação da Exma. Câmara, presente a proposta apresentada pelo Sr. Vereador da Qualidade, do Ordenamento e da Gestão do Território, relacionada com a Orçamentação e gestão das despesas com pessoal. (Anexo3)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador da Qualidade, do Ordenamento e da Gestão do Território, relacionada com a Orçamentação e gestão das despesas com pessoal.

01.03.- Presente o processo 01/2008/3234, em nome de Alberto da Costa Rodrigues, referente a uma operação urbanística, sita no lugar de São Bento, freguesia de Valbom (Pedro), para deliberação sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 71.º, do RJUE, por força da aplicação do disposto na alínea d), do n.º 3, do referido artigo. (Anexo4)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 71º, do RJUE, por força da aplicação da alínea d), do n.º3, do referido artigo, referente ao processo 01/2008/3234, em nome de Alberto da Costa Rodrigues.

01.04.- Presente uma informação, prestada pelo Chefe da Divisão de Educação e Promoção Social, Dr. Adelino Machado, sobre a proposta de alteração do preçário do Complexo de Lazer de Vila Verde e da Piscina Municipal da Vila de Prado. (Anexo5)



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

PROPOSTA N.º 1180 /2020

Orçamentação e gestão das despesas com pessoal

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 31.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Município está obrigado a decidir, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento municipal, sobre o montante máximo a afetar a:
 - remunerações certas e permanentes;
 - postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e para os quais se preveja recrutamento;
 - alterações do posicionamento remuneratório;
 - prémios de desempenho.
2. O mapa anual global de recrutamentos autorizados foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2019.

Propõe-se que:

Nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugados com os artigos 31.º n.ºs 1 e 3 e 30.º, n.ºs 4 e 6 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. Os encargos máximos com:
 - i. as remunerações base dos trabalhadores em funções públicas no montante correspondente a 4.808.298.000€ (quatro milhões oitocentos oito mil e duzentos e noventa e oito euros), montante este assegurado

8
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

pelos orçamentos do município através das rubricas económicas 02-01010401, 03-01010401, 04-01010401, 05-01010401;

ii. os recrutamentos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal no montante correspondente a 295.226€ (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e seis euros) montante este assegurado pelo orçamento do município através das rubricas económicas 02-01010404, 03-01010404, 04-01010404, 05-01010404;

iii. não afetar quaisquer verbas para prémios de desempenho.

2. que o âmbito do recrutamento para preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal possa ser o de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego a termo;

3. que os recrutamentos para ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal poderão ocorrer através de ofertas de mobilidade entre órgãos, por via de mecanismo da mobilidade intercarreiras ou mediante procedimento concursal aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global de recrutamentos autorizados aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2019.

As dotações para os presentes encargos estão asseguradas pelo orçamento do Município para 2020.

4. Atendendo à execução do orçamento em curso, propõe-se que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para que possa produzir efeitos imediatos.

5. Mais se propõe que a deliberação seja publicitada mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município, nos termos da legislação em vigor.

Vila Verde e Paços do Município, 14 de janeiro de 2020.

O Vereador da Qualidade, do Ordenamento e da Gestão do Território,
(ao abrigo do Despacho n.º 17594, de 16.11.2017, publicitado através do edital n.º 87/2017)


- Manuel de Oliveira Lopes, Dr. -